



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2018
EMPREITADA GLOBAL
REF. Concorrência nº 03/2018 - PMP
Processo nº 35/2018

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **Franklin de Jesus Monteiro ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.703.799/0001-50, com sede à Rua Ozorio Ferreira de Melo Nº 05, Vila Santo Antonio na cidade de Ibaiti, CEP 84.900-000, Estado do Paraná, neste ato representada por Franklin de Jesus Monteiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.084.839-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.005.259-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 08 de Setembro de 2018 para 07 de Novembro de 2018, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido a prorrogação do prazo de vigência fica alterada a CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, passando de 90 dias contados da autorização dos serviços para 150 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 10 de Setembro de 2018.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Franklin de Jesus Monteiro ME
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico